



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 313/2017 –  
PARECER DO RELATOR: VEREADOR DADINHO

88

Trata-se de Projeto de lei nº 313 / 2017 do Vereador Adauto Marmita.

A propositura objetiva incluir no calendário oficial de eventos do município, o dia municipal das bandas e fanfarras.

O objeto do Projeto de Lei está em consonância com a Lei Orgânica do Município, cabendo a esta Casa a deliberação sobre a autorização (art. 8º da LOM).

A matéria é pertinente à Lei Ordinária, como no caso, pelo que se extrai da leitura do artigo 8º, do inciso I, letra “a”, por ser assunto de interesse local a inclusão de data comemorativa no calendário oficial do município.

No mais, o projeto de lei não impôs qualquer incumbência à administração pública municipal.

Portanto, o projeto é rigorosamente constitucional. **MERECE IR AO PLENÁRIO**, de modo que somos favoráveis à propositura.

**É o nosso parecer.**

Sala das Comissões, em 20 de Fevereiro de 2018.



**Relator: Dadinho**



**Presidente: Isaac Antunes**



**Vice: Mauricio Vila Abranches**

**Membro: Marinho Sampaio**



**Membro: Paulo Modas**